



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 214/2011- GS/SEJU

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45, inciso XIV, de lei Nº. 8.485/87,

Considerando o contido no Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná, aprovado nos termos da Resolução de n.º 111 de 28 de outubro de 2011, especialmente no que se refere à questão de Recursos Humanos, com vistas ao aprimoramento e aperfeiçoamento dos Diretores, Vice-Diretores e demais servidores do Sistema Penitenciário;

Considerando o contido no item 5.15 do Programa de Estrutura dos Recursos Humanos;

Considerando os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Assessoria de Inteligência do Sistema Penal;

Considerando a criação de comissão específica para viabilizar remoções, transferências, permutas e movimentação de servidores no âmbito do Sistema Penal;

Considerando a necessidade de fazer com que os Agentes Penitenciários conheçam, detalhadamente, toda a estrutura arquitetônica do Sistema Penal, quer em relação aos estabelecimentos hoje existentes, assim como quanto às Unidades a serem inauguradas, bem como no que se refere as que deverão ser construídas, reformadas e ampliadas;

Considerando os resultados que vêm sendo obtidos nas reuniões do Colégio de Diretores das Unidades Penais do Estado;

Considerando as características díspares dos estabelecimentos penais, tornando necessário que tanto os Diretores, Vice-Diretores, Chefes de Segurança, servidores da área administrativa e de segurança conheçam as peculiaridades dos referidos estabelecimentos, bem como os sistemas tecnológicos que estão sendo adotados e aqueles a serem implementados;

Considerando que o aprimoramento do Sistema Penal do Estado necessita de aperfeiçoamento constante, máxime com a absorção gradativa que se efetivará com os presos hoje recolhidos nas carceragens das Delegacias de Polícia, o que irá fazer com que a Secretaria Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos passe a administrar as Cadeias Públicas, integrando-as ao Sistema Penal gerido por esta Secretaria;

Considerando que os Diretores, Vice-Diretores e Chefes de Segurança são nomeados, respectivamente, para as Direções, Vice-Direções e Chefias de Segurança dos Estabelecimentos Penais, sem que se identifiquem os locais onde desempenharão suas funções, podendo, assim, serem alocados em diferentes Unidades, o mesmo ocorrendo com servidores administrativos e de segurança;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Considerando que relativamente aos Agentes Penitenciários, é obrigatória a observância da Resolução 043/2011 – SEJU naquilo em que se aplicar,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná - DEPEN, através do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do DEPEN proceda os atos administrativos necessários no sentido de concretizar o remanejamento de pessoal, no âmbito dos Estabelecimentos Penais vinculados ao Departamento.

Art. 2.º Determinar que fica delegada exclusiva competência ao Diretor Geral do DEPEN, após ouvido o Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do DEPEN, quando for realizado remanejamento no âmbito dos Estabelecimentos Penais sediados em Curitiba e Região Metropolitana, com as necessárias comunicações ao Grupo de Recursos Humanos/SEJU e às Unidades envolvidas, devendo ser feito pelo Grupo de Recursos Humanos/DEPEN.

Curitiba, 24 de novembro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos